

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 752/2005

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 08/83, DE 12 DE ABRIL DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 08/83, de 12 de abril de 1983, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído como órgão oficial do Município de Iporã, o Jornal Umuarama Ilustrado, de propriedade da Empresa Jornalística Umuarama Ltda., editado na cidade de Umuarama-Paraná, para publicação dos atos oficiais do Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7381</u>
Data, <u>20 / 04 / 05</u>
<u>J.</u> O FUNCIONÁRIO